



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 141, DE 3 DE JUNHO DE 1980.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 001-04697/80,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da A INCONFIDÊNCIA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de CR\$ 39.161.097,00 (trinta e nove milhões, cento e sessenta e um mil e noventa e sete cruzeiros) para Cr\$ 57.640.994,00 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e quarenta mil, novecentos e noventa e quatro cruzeiros), mediante aproveitamento da reserva de correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 28 de março de 1980.

FRANCISCO ASSIS FIGUEIRA
Superintendente